LEI Nº 485 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor JOÃO ERNESTO RIBEIRO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor JOÃO ERNESTO RIBEIRO, por relevantes serviços prestados à comunidade..

Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em Seção Solene da Câmara Municipal, de conformidade com disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Os Pioneiros", Imbaú, aos 16 de dezembro de 2013.

Cassemiro Pinto Martins
Prefeito Municipal